

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 27.4.2016

Data, Hora, Local: Em 27.4.2016, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 24.3.2016, páginas 5 e 6; e "Valor Econômico", páginas E49 e E50; b) o Edital de Convocação foi publicado em 12, 13 e 14.4.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 107, 40 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E2, E2 e E3; e "Diário da Região", páginas 2, 6 e 2. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovadas as propostas do Conselho de Administração registradas na Reunião daquele Órgão, de 11.4.2016, para: a) aumentar o capital social em R\$865.000.000,00, elevando-o de R\$16.327.900.000,00 para R\$17.192.900.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social; b) reformular parcialmente o estatuto social, nas alíneas "c" e "d" do Artigo 11, no Parágrafo Segundo do Artigo 12 e no Artigo 18, aprimorando a redação, no tocante às atribuições do Conselho de Administração e representação da Sociedade nas Assembleias Gerais das empresas em que participe ou venha a participar; e no Artigo 21, dando nova redação, de forma a conferir maior flexibilidade na condução dos trabalhos das Assembleias Gerais da Companhia. Em consequência o "caput" do Artigo 5º, as alíneas "c" e "d" do Artigo 11, o Parágrafo Segundo do Artigo 12, o Artigo 18 e o Artigo 21 do estatuto social passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O Capital Social é de R\$17.192.900.000,00 (dezesete bilhões, cento e noventa e dois milhões e novecentos mil reais), dividido em 7.684.369.032 (sete bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e sessenta e nove mil, e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; "Artigo 11) Além dos previstos em lei, são atribuições e deveres do Conselho de Administração: (...) c) estabelecer o direcionamento de votos a ser observado pela Sociedade nas Assembleias Gerais de acionistas ou cotistas de empresas das quais participe ou venha a participar com 10% ou mais do capital social; d) determinar os critérios e condições pelos quais deverão ser celebrados os acordos de acionistas ou de cotistas em que participe a Sociedade, devendo a sua representação, em tais acordos, obedecer ao disposto no Artigo 17 deste Estatuto."; "Artigo 12) Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto estatutário presidir as reuniões do Conselho de Administração."; "Artigo 18) A representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas das quais participe ou venha a participar deverá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, observado o disposto na alínea "c" do Artigo 11 deste Estatuto."; "Artigo 21) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão dirigidas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pela maioria dos votos dos acionistas presentes." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 11.4.2016, para destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio, conforme segue: a) o lucro líquido de R\$4.576.496.150,45 foi destinado da seguinte forma: R\$228.824.807,52 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.626.275.000,96 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$1.721.396.341,97 para pagamento de juros sobre o capital próprio; b) a ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio pagos, no montante de R\$1.721.396.341,97, considerando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao ano de 2015, em razão de já terem sido distribuídos anteriormente; 3. para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - senhora Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**,

brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; senhoras **Lia Maria Aguiar**, brasileira, divorciada, do lar, RG 1.840.726/SSP-SP, CPF 003.692.768/68; **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos: 1) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; e 2) arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$300.000,00. Competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do referido montante aos seus membros e aos da Diretoria. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor Marcelo Vieira Von Adamek, representante legal da acionista Lia Maria Aguiar, nas matérias da ordem do dia. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrada a abstenção de votos externada pelo senhor Marcelo Vieira Von Adamek, representante legal da acionista Lia Maria Aguiar, nas matérias da ordem do dia, exceção ao item "1", em relação à qual apresentou declaração de voto aprovando com ressalva as contas dos administradores e demonstrações contábeis. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do item "ii" da já mencionada declaração de voto, que ficará arquivada na Sede da Companhia para todos os fins de direito. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor Marco Antonio Pontieri, Contador CRC 1SP153569/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Denise Aguiar Alvarez; João Aguiar Alvarez; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Josué Augusto Pancini; Marcelo de Araújo Noronha; Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. Marcelo Vieira Von Adamek; Fundação Bradesco, por seu representante legal, senhor Lázaro de Mello Brandão; e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representada por seu procurador, Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Auditor: Marco Antonio Pontieri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 250.285/16-2, em 9.6.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 27.4.2016

Data, Hora, Local: Em 27.4.2016, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 24.3.2016, páginas 5 e 6; e "Valor Econômico", páginas E49 e E50; b) o Edital de Convocação foi publicado em 12, 13 e 14.4.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 107, 40 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E2, E2 e E3; e "Diário da Região", páginas 2, 6 e 2. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovadas as propostas do Conselho de Administração registradas na Reunião daquele Órgão, de 11.4.2016, para: a) aumentar o capital social em R\$865.000.000,00, elevando-o de R\$16.327.900.000,00 para R\$17.192.900.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social; b) reformular parcialmente o estatuto social, nas alíneas "c" e "d" do Artigo 11, no Parágrafo Segundo do Artigo 12 e no Artigo 18, aprimorando a redação, no tocante às atribuições do Conselho de Administração e representação da Sociedade nas Assembleias Gerais das empresas em que participe ou venha a participar; e no Artigo 21, dando nova redação, de forma a conferir maior flexibilidade na condução dos trabalhos das Assembleias Gerais da Companhia. Em consequência o "caput" do Artigo 5º, as alíneas "c" e "d" do Artigo 11, o Parágrafo Segundo do Artigo 12, o Artigo 18 e o Artigo 21 do estatuto social passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O Capital Social é de R\$17.192.900.000,00 (dezesete bilhões, cento e noventa e sete milhões e novecentos mil reais), dividido em 7.684.369.032 (sete bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e sessenta e nove mil, e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; "Artigo 11) Além dos previstos em lei, são atribuições e deveres do Conselho de Administração: (...) c) estabelecer o direcionamento de votos a ser observado pela Sociedade nas Assembleias Gerais de acionistas ou cotistas de empresas das quais participe ou venha a participar com 10% ou mais do capital social; d) determinar os critérios e condições pelos quais deverão ser celebrados os acordos de acionistas ou de cotistas em que participe a Sociedade, devendo a sua representação, em tais acordos, obedecer ao disposto no Artigo 17 deste Estatuto."; "Artigo 12) **Parágrafo Segundo** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto estatutário presidir as reuniões do Conselho de Administração."; "Artigo 18) A representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas das quais participe ou venha a participar deverá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, observado o disposto na alínea "c" do Artigo 11 deste Estatuto."; "Artigo 21) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão dirigidas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pela maioria dos votos dos acionistas presentes." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 11.4.2016, para destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio, conforme segue: a) o lucro líquido de R\$4.576.496.150,45 foi destinado da seguinte forma: R\$228.824.807,52 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.626.275.000,96 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$1.721.396.341,97 para pagamento de juros sobre o capital próprio; b) a ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio pagos, no montante de R\$1.721.396.341,97, considerando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao ano de 2015, em razão de já terem sido distribuídos anteriormente; 3. para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Tabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - senhora Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; senhoras **Lia Maria Aguiar**, brasileira, divorciada, do lar, RG 1.840.726/SSP-SP, CPF 003.692.768/68; **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos: 1) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; e 2) arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$300.000,00. Competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do referido montante aos seus membros e aos da Diretoria. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor Marcelo Vieira Von Adamek, representante legal da acionista Lia Maria Aguiar, nas matérias da ordem do dia. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrada a abstenção de votos externada pelo senhor Marcelo Vieira Von Adamek, representante legal da acionista Lia Maria Aguiar, nas matérias da ordem do dia, exceção ao item "1", em relação à qual apresentou declaração de voto aprovando com ressalva as contas dos administradores e demonstrações contábeis. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do item "iii" da já mencionada declaração de voto, que ficará arquivada na Sede da Companhia para todos os fins de direito. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor Marco Antonio Pontieri, Contador CRC 1SP153569/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Tabuco Cappi; Denise Aguiar Alvarez; João Aguiar Alvarez; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Josué Augusto Pancini; Marcelo de Araújo Noronha; Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. Marcelo Vieira Von Adamek; Fundação Bradesco, por seu representante legal, senhor Lázaro de Mello Brandão; e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representada por seu procurador, Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Auditor: Marco Antonio Pontieri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 250.285/16-2, em 9.6.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.